



Conselho Municipal de Assistência Social

Teófilo Otoni/MG, Lei n.º: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996

Av. Luiz Boali S/Nº – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087

E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br



RESOLUÇÃO N.º05 / 2019- CMAS.

“Dispõe sobre a aprovação das emendas parlamentares apresentadas no conselho para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica e de Media complexidade”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião ordinária no dia 09 de julho de 2019, ata nº 207, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º 3930/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as emendas parlamentares para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica e de Media Complexidade apresentadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, nº da programação 316860620190003, Valor total da Funcional Programática 08.244.2037.219G.0031: R\$100.000,00 (cem mil reais) e Creche Lar da Criança (Tia Chica), número da programação 316860620190005, Valor total da Funcional Programática nº 08.244.2037.219G.0001: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni 09 de julho de 2019.

Beatriz Virginia Zegarra Ortiz
Presidente do CMAS